



PORTARIA SEPLAN Nº 002/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Estabelece a necessidade de requerimento formal, junto à CELPE, por parte dos comerciantes informais já recadastrados, para uso de instalações elétricas, e dá outras providências.

O Senhor **EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA**, Secretário Municipal de Planejamento e Controle Urbano, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 40, inciso I, da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018, e visando o disciplinamento do comércio informal no Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Os comerciantes informais, que participaram do Recadastramento na Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, e que necessitem de instalações de energia elétrica para o desempenho de suas atividades, deverão comparecer ao Posto da CELPE, situado no Bairro de Quatro Cantos, até a próxima quinta-feira (30/01/2020), para requererem formalmente suas instalações individualizadas.

Parágrafo único. Os documentos necessários para o requerimento, mencionados neste artigo, são os do próprio comerciante recadastrado, não sendo aceitos documentos de terceiros. Uma vez deferida a solicitação, será expedida uma guia de pagamento, por parte da CELPE, para quitação imediata.

Art. 2º. Os técnicos da CELPE comparecerão aos locais de comercialização (Praça do Pilar, Praça de Jaguaribe e adjacências) na sexta-feira (31/01/2020), para realizar os serviços individualizados de instalações elétricas, e somente serão atendidos os comerciantes informais que comprovarem a quitação das guias de pagamento expedidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2020.

EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA
Secretário de Planejamento e Controle Urbano